



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 2.192/2011**

*Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos que especifica, no Bairro Jardim São Paulo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As vias e logradouros públicos a que se refere esta Lei passam a denominar-se oficialmente:

I - É denominada Rua do Coqueiral a rua que se inicia na Casa Marques – Materiais de Construção e termina em frente à linha do trem.

**Art. 2º.** É parte integrante deste Projeto os croquis em anexo, conforme exigência da Lei Complementar nº 1.899/97, a qual define critérios para elaboração de Projetos de Leis Ordinárias que dá nomes a logradouros públicos e dá outras providências.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, em 31 de maio de 2011.

**ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO**  
Prefeito do Município

**CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA**  
Procurador-Geral do Município

RECEBIDO EM  
08/06/11  
Assinat.